

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.264, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, re-solve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 362/2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200900631.

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Jequié, com sede na Rua Antonio Orrico, nº 357, bairro São Judas Tadeu, no Município de Jequié, no Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda. - IMES, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, localizada na Praça da Inglaterra, nº 2, bairro Comércio, no Município de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 189, de 02.10.2017 Seção 1 página 22)